

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO


18.12.72  
Dia 18.12.72  
Hora 13:30

PROC. N.º 625/72.

JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE:  
DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH.

**AUTUAÇÃO**

Aos doze dias do mês de dezembro do ano  
de 1972, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de Montenegro, Rs., autuo a  
presente reclamação apresentada por  
HÉLIO MENEZES PINTO contra  
IVO FINGER.

  
Chefe da Secretaria

Maurício Fortes.

OBJETO: Av.prév.,hor.ext.,FGTS,ass.e anot.CTPS.,  
13ºsal.e fér.props.,sal.atras.-  
Valor-sub.total: cr\$ 275,94



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro  
Protocolo N.º 625/72.  
Em 12/12/1972

**TÉRMO DE RECLAMAÇÃO**

Aos doze dias do mês de dezembro de 19 72.

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, Hélio Menezes Pinto.

(Reclamante)

Operário. Solteiro. Brasileiro.  
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)

Residente Rua Cachoeira, nº 218- P. Alegre. Rs.- portador da C.P. - N.º 77 223, Série 323ª, e apresentou a seguinte reclamação contra IVO FINGER. Pedreira.

(Reclamado)

(Atividade)

domiciliado na Rua Álvaro Moraes, nº 942. Nesta Cidade.-  
DECLAROU: (Rua e número)

QUE não possui C.P.F.;  
QUE trabalhou para o reclamado de 16.11.72 até 11.12.72, quando foi demitido, sem justa causa; QUE não recebeu salários do tempo trabalhado; QUE fazia serviços gerais (abrir canal, levantar banco, cunhar, etc.); QUE trabalhava, em média, (9) nove horas diárias, de 2ª à sábado; QUE não recebeu nenhum direito trabalhista; QUE foi contratado para perceber o salário-mínimo legal; -  
ANTE AO EXPOSTO, RECLAMA:

- a) Aviso prévio (8 dias): ..... CR\$66,56
- b) Salários atrasados (21 dias): ..... CR\$174,72
- c) 13º salário proporcional (1/12): ..... CR\$ 20,80
- d) Férias proporcionais (1/12): ..... CR\$ 13,86
- e) Anotação e ass. da CTPS.- Sub-total: ..... CR\$275,94

O reclamante pede ainda, horas extraordinárias trabalhadas, em todo o período (totalizando (21) vinte e uma horas extras, F.G.T.S., guias' de A.M., código 01, recolhimento e posterior levantamento, bem como, caso seus salários não forem pagos em audiência, os sejam em dobro. PEDE JUSTIÇA. Ficou ciente da designação de audiência para o próximo dia (18) dezoito de dezembro de 1972, às (13:30) treze e trinta horas, podendo nessa oportunidade, se julgar necessário, trazer provas documentais e testemunhais, estas no máximo em número de três-3-. O seu não comparecimento importará no arquivamento da presente.

Hélio Menezes Pinto  
Hélio Menezes Pinto.: RTE.-

Maurício Fortes  
MAURÍCIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA

\_\_\_\_\_ 170

CERTIFICO que, nesta data, foi  
feita e expedida a devida *notificação*  
*com o Sr. [illegible]*  
Dou. fé. *do [illegible]*

Montenegro, de de 19

*[Handwritten Signature]*  
\_\_\_\_\_  
Chefe de Secretaria

**MAURÍCIO FORTES**  
CHEFE DA SECRETARIA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Processo JCJ nº 625/72.

NOTIFICAÇÃO

SR. IVO FINGER.

Rua Álvaro Moraes, 942. N/CIDADE.

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante : Hélio Menezes Pinto.

Reclamado : Ivo Finger.

Pela presente, fica V. S.<sup>a</sup> notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro. Rs. na rua

Dr. Flores esquina Fernando Ferrari,º no dia DEZOITO

( 18 ) do mês de DEZEMBRO/1972, às treze e trinta ( 13:30 ) horas,

a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido. **conforme cópia do termo de reclamação que segue em anexo, deverá V. S.<sup>a</sup> apresentar o número do C.G.C ou C.P.F. -**

Deverá V. S.<sup>a</sup> comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Montenegro, 12 de dezembro de 19 72.

*Hélio Menezes Pinto*

**Maurício Fortes.**  
Chefe de Secretaria.

C E R T I D ã D

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, no horário das 15,00 horas, à Rua Álvaro de Moraes nº 942, sendo aí, notifiquei o SR. ADELMO FINGER, tendo o mesmo assinado a contra-fé, bem como, recebeu o termo da reclamação.

MONTENEGRO, 12 de dezembro de 1.972.



Armando de Lima Dutra

Oficial de Justiça



*Handwritten signature*

**PROCESSO Nº...625/72.....**

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e 72, às 13,30 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Dr. Carlos Edmundo Blauth e dos Srs. Vogais André Luiz Mottin, dos empregadores, e Paulo Moraes Guedes, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes:

HELIO MENEZES PINTO, reclamante, e IVO FINGER, reclamado, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: Aviso prévio, horas extras, salários, FGTS, assinatura C.P., 13º salário e férias. Presentes as partes. Com a palavra as partes, pelas mesmas foi dito que haviam solucionado o presente litígio, estabelecendo um acordo nos seguintes termos: a reclamada paga ao reclamante a importância de R\$ 75,00, neste ato, sem reconhecimento da relação de emprego; o reclamante recebeu a importância e obrigou-se a nada mais pleitear. Custas de R\$ 7,50, pela reclamada, mais emolumentos. E, para constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada.

*Handwritten signature of Carlos Edmundo Blauth*  
**CARLOS EDMUNDO BLAUTH**  
JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE

*Handwritten signature of André Luiz Mottin*  
**ANDRÉ LUIZ MOTTEIN**  
VOGAL DOS EMPREGADOS

*Handwritten signature of Paulo Moraes Guedes*  
**PAULO MORAES GUEDES**  
VOGAL DOS EMPREGADOS

*Handwritten signature of Helio Menezes Pinto*  
Reclamante


*Handwritten signature of Ivo Finger*  
Reclamado

*Handwritten signature of Maurício Fortes*  
**MAURÍCIO FORTES**  
CHEFE DA SECRETARIA

5  
4K


CONTA DE EMOLUMENTOS  
=====

Autuação . . . . . 0,25  
 Notificação com diligência . . . . . 10,25  
 Audiência inicial . . . . . 0,25  
 A cobrar . . . . . 10,75



MAURÍCIO FORTES  
 Chefe da Secretaria  
 Encarregado do SERCE

*contem um (1) documento*

01 - DATA DO VENCIMENTO	02 - PROCESSO Nº <b>625/72</b>	03 - CPF ou CGC <b>CPF 130148030 49</b>	04 - GUIA N.º <b>98/72</b>								
05 - NOME ou RAZÃO SOCIAL DO CONTRIBUINTE <b>ADELMO FINGER</b>											
06 - ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE (01) RUA, AVENIDA, PRAÇA, Nº, SALA, APTO. <b>Rua Alvaro de Moraes, 1015</b>											
(02) BAIRRO, DISTRITO, MUNICÍPIO, CIDADE <b>Montenegro</b>			(03) SIGLA DA U. F. <b>RS</b>								
 MINISTÉRIO DA FAZENDA - Secretaria da Receita Federal PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO — 4.ª REGIÃO <b>GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS</b>		3a. VIA	07 - RECOLHIMENTO <table border="1"> <thead> <tr> <th>CÓDIGO</th> <th>VALOR Cr\$</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>(01) Emolumentos <b>Epr 1.450</b></td> <td><b>10,75</b></td> </tr> <tr> <td>(02) Custas 1.505</td> <td></td> </tr> <tr> <td>(03) TOTAL</td> <td><b>10,75</b></td> </tr> </tbody> </table>	CÓDIGO	VALOR Cr\$	(01) Emolumentos <b>Epr 1.450</b>	<b>10,75</b>	(02) Custas 1.505		(03) TOTAL	<b>10,75</b>
CÓDIGO	VALOR Cr\$										
(01) Emolumentos <b>Epr 1.450</b>	<b>10,75</b>										
(02) Custas 1.505											
(03) TOTAL	<b>10,75</b>										
08 - ÓRGÃO EXPEDIDOR <b>J.C.J. de Montenegro</b>											
09 - RECLAMANTE <b>Helio Menezes Pinto</b>											
10 - RECLAMADO <b>Adelmo Finger</b>											
11 - AUTENTICAÇÃO											

BANCO  
 LIC  
 1972

Continuar em (s) documento

01 - DATA DO VENCIMENTO	02 - PROCESSO Nº <b>625/72</b>	03 - CPF ou CGC <b>CPF 130148030 49</b>	04 - GUIA Nº <b>280/72</b>
-------------------------	-----------------------------------	--	-------------------------------

05 - NOME ou RAZÃO SOCIAL DO CONTRIBUINTE  
**ADELMO FINGER**

06 - ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE

(01) RUA, AVENIDA, PRAÇA, Nº, SALA, APTO.  
**Rua Alvaro de Moraes, 1015**

(02) BAIRRO, DISTRITO, MUNICÍPIO, CIDADE  
**Montenegro**

(03) SIGLA DA U. F.  
**RS**



MINISTÉRIO DA FAZENDA - Secretaria da Receita Federal  
PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 4.ª REGIÃO

3a.  
VIA

GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS

08 - ÓRGÃO EXPEDIDOR  
**J.C.J. de Montenegro**

07 - RECOLHIMENTO	
CÓDIGO	VALOR Cr\$
(01) Emolumentos 1.450	
(02) Custas A 1.505	<b>7,50</b>
(03) TOTAL	<b>7,50</b>

09 - RECLAMANTE  
**Helio Menezes Pinto**

10 - RECLAMADO  
**Adelmo Finger**

11 - AUTENTICAÇÃO

3a. VIA - Processo  
Cod. 147 - 350 bls. 4x100 - 10/72

**CONCLUSÃO**  
Esta data, faço esta autos conclusão  
do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho  
Montenegro, 19.12.75

**MAURICIO FORTES**  
CHEFE DA SECRETARIA

**ARQUIVE-SE**  
**DATA SUPRA**

**CARLOS EDMUNDO BLAETH**  
Juiz do Trabalho - Presidente

**ARQUIVADO**  
**DATA SUPRA**

**MAURICIO FORTES**  
CHEFE DA SECRETARIA